

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

RENATO DURO DIAS

TAIS MALLMANN RAMOS

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes, Renato Duro Dias, Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-276-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Arte. 3. Literatura. III

Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

Apresentação

No ano de 2021 vivenciamos o III Encontro Virtual do CONPEDI que mais uma vez comprova que adaptou de forma pioneira e com excelência o formato de seus eventos. Nesta terceira edição virtual, o recorte temático foi “saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania”, evidenciando-se o compromisso do CONPEDI com a pesquisa e com a qualidade no ensino.

No dia 28 de Junho de 2021 foram apresentados os pôsteres na sala interdisciplinar intitulada HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA que teve a coordenação dos professores Carina Lopes, Tais Ramos e Renato Duro Dias.

As pesquisas aprovadas, após criteriosa avaliação, viabilizaram a apresentação de pôsteres renomados e de um diálogo bastante produtivo, bem como a interlocução e a rica troca de conhecimento entre os pesquisadores. Como fruto dessas trocas, foram publicadas obras coletivas, que evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica.

Feitas as considerações iniciais, os coordenadores passam para a apresentação dos 17 (dezessete) pôsteres que integraram a referida sala:

As autoras Suelen Azevedo de Jesus e Juliana Ramos de Amorim abordaram o tema sobre as DIFICULDADES PARA CONCRETIZAÇÃO DOS DIRETOS HUMANOS, NO BRASIL, A LUZ DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO.

Em sequência, Wellington Aguiar Ponte Filho tratou sobre DO SER SOCIAL À CRÍTICA ONTOLÓGICA DO DIREITO: UMA INTRODUÇÃO A RESPEITO DO COMPLEXO JURÍDICO EM KARL MARX.

Os autores Ana Paula do Nascimento Pinheiro e Filipe de Melo Pinheiro Amaral sob a orientação da professora Eymmy Gabrielly Rodrigues da Silva analisaram o viés da JUSTIÇA DISTRIBUTIVA EM ARISTÓTELES: UMA ANÁLISE DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 855178/SE PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Heitor Moreira Lurine Guimarães pesquisou sobre NEOLIBERALISMO E O

ESVAZIAMENTO DA DIGNIDADE HUMANA: ANÁLISE DAS TEORIAS DE HAYEK E FRIEDMANO.

A temática sobre O DESTINO TRÁGICO DO DIREITO: A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E VIOLENCIA NA FILOSOFIA DE CHRISTOPH MENKE foi o tema do trabalho apresentado por Gabriel Lucas Bentes de Abreu.

Em seguida, Ana Luiza de Oliveira Pereira, abordou o tema sobre O DIREITO A TER DIREITOS: FUNDAMENTOS DOS DIREITOS HUMANOS EM HANNAH ARENDT.

Sob a orientação do professor Josemar Sidinei Soares foi apresentado o pôster PAPEL DO LÍDER INTELECTUAL DIANTE DA SOCIEDADE pela aurora Sabrina Leite Reiser.

E o autor Igor Gonçalves Aires da Silva investigou e apresentou o pôster POLARIZAÇÃO POLÍTICA NAS REDES SOCIAIS: PODER, CONTROLE E MANIPULAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO.

O autor Gustavo Felipe Berça Ogata pesquisou sobre SINTOMAS DA PÓS-MODERNIDADE: DIREITO E(M) CRISE?, salientando importantes questões sobre as dificuldades que o sistema jurídico tem enfrentado na atualidade.

Em ato contínuo, Aline Miranda de Carvalho e Rebeca Maria Estrela Vieira expuseram o pôster sobre A EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS E A IMPORTANCIA DAS NAÇÕES UNIDAS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE LEGALIDADE: UM ESTUDO DA INICIATIVA “EDUCATION FOR JUSTICE” (E4J).

Tamires Petrizzi falou sobre A EFETIVAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO POR MEIO DA INSERÇÃO DO ESTUDO JURÍDICO NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO sob a orientação do professor Renato Bernardi.

Sob a mesma orientação do professor Renato Bernardi a autora Aline Felix Foggiato expos o pôster sobre CRIMINOLOGIA CULTURAL: ANÁLISE DA CRIMINALIZAÇÃO DO SAMBA.

A pesquisadora Gabriel Ferreira Diniz fez uma abordagem acerca do DIREITO À EDUCAÇÃO EM MACHADO DE ASSIS E NA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, abrangendo a integração interdisciplinar entre Direito e Literatura.

As autoras Milena Sugiama Pedroso de Oliveira e Giovanna Zavagli através da orientação do professor Renato Bernardi abordaram em seu pôster a questão a respeito do TRABALHO

INFANTIL COMO ENTRAVE AO DIREITO À EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DO CONTO “O DIA EM QUE EXPLODIU MABATA-BATA”.

Com a temática sobre OS DIREITOS DO PRESO E "ESQUADRÃO SUICIDA": REFLEXÕES SOBRE A REALIDADE CARCERÁRIA BRASILEIRA, apresentou a pesquisadora Laura Miléo Gomes Mendonça o seu trabalho.

Por fim, dois trabalhos abrangendo literatura e direito fecharam as apresentações dos pôsteres e enfatizaram temáticas importantes como o da pesquisadora Ana Carolina Vasconcelos de Medeiros Chaves que abordando o tema sobre SHAKESPEARE E O DIREITO: ESTUDOS SOBRE OS MODELOS DE JUIZ NA PEÇA O MERCADOR DE VENEZA e o último trabalho intitulado SHAKESPEARE: A PRESENÇA DE INSTITUTOS DO DIREITO NAS OBRAS DO “BARDO” E A RELEVÂNCIA DE SUA LEITURA, foi o tema inovador apresentado por João Danilo Rodrigues Farias.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA impressionou pela qualidade dos temas e pelo rigor metodológico. Desse modo, agradecemos a colaboração a aprendizagem e desejamos a todos ótimas leituras.

Prof. Me. Carina Lopes – UNIJUI

Prof. Me. Tais Ramos – Mackenzie/SP

Prof. Dr. Renato Duro Dias – FURG

O TEMPO REGE A MODA: Um Estudo das Influências Artísticas e Repercussão Econômico-jurídica na Revolução Francesa.

Veronica Lagassi¹
Ana Clara de Mattos Rodrigues da Silva

Resumo

Introdução.

O contexto da Revolução Francesa, cuja filosofia está nos valores do Iluminismo, despertou no povo francês uma sensação de orgulho. Consequentemente, ocorreu a ascensão do Império de Napoleão Bonaparte - herói nacional, de notória admiração até os dias atuais. E Paris, a charmosa cidade luz, viveu uma época na qual foi palco de incontáveis mudanças. O que tanto ocorreu ao ser transformada na “Cidade Modelo” para toda a Europa a partir das reformas produzidas sob o comando do Barão Haussmann, bem como pelo fato de ser considerada a capital da Moda. Essa última, cujo início se deu muito tempo antes pela corte do Rei Luís XIV, seguido posteriormente por Maria Antonieta e posteriormente, por Napoleão I e Luís Napoleão. Esses últimos, que buscavam através do glamour do Antigo Regime referendar seus próprios governos. Inclusive, foi com esse mesmo objetivo a concepção e criação de diversos monumentos históricos na França. Os quais não só eram objeto de arte, mas prova cabal da vitória de Napoleão Bonaparte ao conquistar cada pedaço da Europa. Um belo exemplo disso, são os Arcos do Triunfo. E já na época de Napoleão I, havia a determinação para que as mulheres da corte não repetissem seus trajes em diferentes festas e cerimônias, conforme explica Paulo Debom . Mas, se o intento de Napoleão I era óbvio diferente não era concepção de Immanuel Kant acerca da Moda. Para o referido filósofo a “o gosto da moda” é uma “propensão natural do ser humano comparar o próprio comportamento com o de alguém mais importante” . Indubitavelmente, era essa a intenção de Napoleão I de fortalecer seu poder a partir da crença de importância da corte e até mesmo de seu reinado. Diante disso, a proposta da pesquisa é de estabelecer uma análise do tratamento legal conferido à Moda no contexto da Revolução Francesa e Império de Napoleão Bonaparte, bem como a sua conexão com a Arte. Direito, Arte e Moda, eram temas interdependentes ao complementarem-se entre si. Desta feita, a arte produzida na Europa até as primeiras décadas do século XIX foi marcada pela emulação de formas greco-romanas, cujo período foi denominado o neoclassicismo. Ele buscava uma exaltar a antiguidade, mas estava ligado aos eventos políticos contemporâneos. Contudo, foi justamente nesse período que surgiu a alta costura e determinados procedimentos da moda que cultuamos até hoje.

Problema de pesquisa.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Verificar como a Moda tida como um instituto, desde o seu surgimento tal como conhecemos hoje, tem sérias dificuldades no estabelecimento da proteção dos direitos autorais. Posto que em sua essência, conforme discorreremos acima ela prescinde da propensão natural de um ser humano comparar-se a outro, de querer copiar ou imitar suas vestimentas no intento de captar as mesmas sensações de poder ou sucesso. Fato que, se por um lado desencadeia o incentivo ao plágio por outro redundando na dificuldade de imputação de autoria, ainda que tenhamos o surgimento nessa mesma época da alta costura. Donde se conclui, que foi justamente dessa época que irão surgir os impasses até então não debelados pelo direito autoral ou no da propriedade industrial, prescindindo da criação e concepção de um novo ramo do direito. Ramo esse, que consiga associar as nuances do direito autoral as expectativas desencadeadas pela moda.

Objetivo.

A partir desta intersecção “direito, moda e arte” que buscar-se-á estudar o tratamento normativo dado à Moda na época do Império Napoleônico e investigar as matizes do direito autoral na moda.

Método.

E para a pesquisa, utilizou-se como principal metodologia a revisão bibliográfica, bem como a pesquisa de campo. Ao concluí-lo, tem-se como expectativa compreender o contexto histórico a partir de elementos como a Moda e Arte.

Resultados alcançados.

A pesquisa ainda está em curso, mas de um modo geral já traz como resultado preliminar a certeza de que a Moda pode ser utilizada seduzir a massa, estabelecendo visualmente um desnivelamento entre indivíduos através da vestimenta. E era, sem dúvida alguma, esse o propósito de Napoleão I e III ao darem tanta ênfase a esse instituto. Posto que certamente concebiam a moda como um meio mais profícuo de legitimarem-se no poder de forma indulgente.

Palavras-chave: direito, moda, arte

Referências

DEBOM, Paulo. O Império da Aparência: Um Estudo sobre Imagem e Poder no Governo de Napoleão III. Anais do XV Encontro Regional de História da ANPUH-RIO. Disponível em: http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338317386_ARQUIVO_OImperio daAparencia.pdf, acesso em 12/04/2021.

DURAND, Jose Carlos. Moda, Luxo e Economia. São Paulo: Editora Babel Cultural, 1988.

Moda e Elegância no Império. História Hoje. Disponível em: <https://historiahoje.com/moda-e-elegancia-no-imperio/>, acesso em 12/04/2021.

KANT, Immanuel. Antropologia de um Ponto de Vista Pragmático. Tradução: Camilo Schussler Barbosa. Editora Clube dos Autores, 2020. E-book Kindle

MORAIS-ALEXANDRE, Paulo. A Moda da Revolução Francesa à Queda do Império Napoleônico. Sebentas Coleção de Artes da Fundação. 2ª edição. Escola Superior de Teatro e Cinema, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/1930/1/Modarevfran.pdf>, acesso em: 12/04/2021.

PORTAL SÃO FRANCISCO. Neoclassicismo. Disponível em: <https://www.portalsaofrancisco.com.br/arte/neoclassicismo>, acesso em: 12/04/2021.

SVENDSEN, Lars. Moda uma Filosofia. Tradução: Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.